



PROJETO DE LEI nº 042/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 042/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltada a recuperação/reforma total do Centro Comunitário de Campo de Sobradinho, Comunidade Santo Antonio.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|---|------------|------------------|
| Órgão: | 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unid. Orçam.: | 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Função: | 04 – Administração | | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | | |
| Programa: | 0009 – Edificações Públicas | | |
| Atividade: | 2.019 – RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | |
| Meta: | Recuperação/Reforma total do Centro Comunitário de Campo de Sobradinho – Comunidade Santo Antonio. | | |
| Objetivo: | Este Projeto tem por objetivo a recuperação/reforma total do Centro Comunitário de Campo de Sobradinho, Comunidade Santo Antonio. | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 72.877,09 |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 25.877,91 |
| | | | |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 98.750,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do Exercício de 2015 na Fonte de Recursos 3001 - RECURSOS LIVRES.

| | | |
|---|------------|------------------|
| TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO. | R\$ | 98.750,00 |
|---|------------|------------------|



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 042/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas e obrigações da administração pública municipal está auxiliar as comunidades do interior na construção ou recuperação de seus Centros Comunitários, visando uma maior comodidade aos associados e visitantes quando da realização de eventos, festas, encontros e atividades de grupos e/ou comunitárias, além de cursos, palestras e atividades públicas em prol da própria comunidade e arredores.

Tanto que já auxiliou na construção/reconstrução dos Centros Comunitários de Travessa Karnopp, Taipinha, Posse do Caçador, Rainha do Brasil, entre outros.

Neste momento, a meta é auxiliar a comunidade Santo Antonio de Campo de Sobradinho com a recuperação/reforma do seu Centro Comunitário. Para tanto, depende da inclusão de META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016 prevendo a recuperação/reforma total do referido Centro Comunitário. Além disso depende da abertura de Crédito Especial na LOA-2016. Do contrário, estará impedida de recuperá-la e, por conseguinte, a comunidade continuará sem usufruir de Centro Comunitário dotado de uma infra-estrutura mínima.

Em contrapartida, a comunidade fica responsável por disponibilizar o Centro Comunitário e suas adjacências sempre que o Município ou algum órgão público necessite para desenvolver alguma atividade, além de que deverá mantê-lo em plenas condições de uso, higiene e segurança.

Por isso, somos do entendimento que a melhoria ora proposta em muito contribuirá para que a comunidade Santo Antonio, de Campo de Sobradinho, continue cumprindo sua missão em prol de seus associados e visitantes quando da realização de eventos, festas, encontros e atividades de grupos e/ou comunitárias, além de cursos, palestras e atividades públicas em benefício da própria comunidade e arredores.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação do empreendimento e, por consequência, promovermos a recuperação/reforma do referido Centro Comunitário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal